

1) um (1) cargo vago da carreira de Ascensorista, Classe "E" decorrente da promoção de João Corrêa; Artigo 2.º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de junho de 1959. CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO José Avila Diniz Junqueira Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de junho de 1959. João de Siqueira Campos, Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 35.062, DE 10 DE JUNHO DE 1959

Dispõe sobre a extinção de cargo CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 498 da C. L. F. Decreta: Artigo 1.º - Fica extinto, na Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, um (1) cargo vago da carreira de Inspetor de Alunos, classe "G" decorrente da exoneração de Laerson Bezerra de Castro. Artigo 2.º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 10 de junho de 1959. CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO José Avila Diniz Junqueira Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de junho de 1959. João de Siqueira Campos, Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 35.063, DE 10 DE JUNHO DE 1959

Dispõe sobre a extinção de cargos. CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 19, letra "a", da C.L.F.. Decreta: Artigo 1.º - Ficam extintos, na Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, dois (2) cargos vagos da carreira de Revisor, classe "M", excedentes, decorrentes da promoção de Carmen Vianna e da exoneração de Alexandre Arthur Glusti. Artigo 2.º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 10 de junho de 1959. CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO José Avila Diniz Junqueira Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de junho de 1959. João de Siqueira Campos, Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 35.064, DE 10 DE JUNHO DE 1959

Dispõe sobre a extinção de cargos. CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 19, letra "b", da C.L.F.. Decreta: Artigo 1.º - Ficam extintos, na Tabela I, da Parte Suplementar, do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, um (1) cargo vago de Assistente, padrão "K" e um (1) cargo vago de Assistente, padrão "J", decorrentes da exoneração de Carlos Panadés e da aposentadoria de Luiz Reynaldo Fagnani. Artigo 2.º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 10 de junho de 1959. CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO José Avila Diniz Junqueira Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de junho de 1959. João de Siqueira Campos, Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 35.065, DE 10 DE JUNHO DE 1959

Dispõe sobre extinção de cargos. CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo único do artigo 498 da C.L.F.. Decreta: Artigo 1.º - Ficam extintos, na Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, três (3) cargos vagos da carreira de Escriturário, Classe "G", decorrentes das promoções de Carlos Haroldo Mundel, Luiz Terraguso e Léa de Barros Bueno Pozzi. Artigo 2.º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de junho de 1959. CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO José Avila Diniz Junqueira Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de junho de 1959. João de Siqueira Campos, Diretor Geral, Substituto.

PALÁCIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 10 DO CORRENTE

Declarando findo: o afastamento de Maria Carmen da Silveira Tocci, Escriturária, classe "H", lotada no Departamento Jurídico do Estado, do QSJNI, que se encontra à disposição do Departamento de Presídios, da referida Secretaria. a pedido, o afastamento do bel. Antonio Alcantara Telles, advogado, classe "U" da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria da Justiça, lotado no Departamento Jurídico do Estado, que, por ato de 15 de abril de 1958, publicado no "Diário Oficial" de 16-4-58, foi autorizado, nos termos do artigo 5.º, item I, da Lei 1.895, de 14 de novembro de 1952, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo a prestar serviços junto ao Escritório de Assistência Técnica, subordinado à Assessoria Técnico-Legislativa e sediado no Rio de Janeiro. Autorizando, em caráter excepcional: - nos termos do artigo 218, da "C.L.F.", o afastamento de Antonio Batistuzzo, Escriturário, classe "H", lotado na Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Juizado de Menores da Capital, pelo prazo de 90 dias; - nos termos do artigo 218, da "C.L.F.", o afastamento de Maria Carmen da Silveira Tocci, Escriturária, classe "H", lotada no Departamento Jurídico do Estado, do QSJNI, para sem prejuízo de vencimentos e demais van-

tagens de seu cargo, ficar à disposição da Casa Civil do Gabinete do Governador do Estado até 31 de dezembro de 1959; - nos termos do art. 218, capítulo XVI, da Consolidação aprovada pelo Decreto n. 26.544, de 5 de outubro de 1956, o afastamento do Sr. Leopoldo Brissac, Técnico de Laboratório, classe "J", lotado no Instituto Adolpho Lutz, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, para sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto ao Gabinete do Secretário do Trabalho Indústria e Comércio, até 31 de dezembro do ano em curso. - nos termos do artigo 218, da "C.L.F.", o afastamento de Avelino Geraldo Silva, Contador Guarda-Livros, padrão "V", lotado no Instituto de Previdência do Estado para sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, até 31 de dezembro de 1959.

COMISSÃO ESPECIAL DE RADIO

PORTARIA N. 13, DE 8 DO CORRENTE DO PRESIDENTE

O Presidente da Comissão Especial de Rádio, no uso de suas atribuições e de acordo com resolução tomada na reunião realizada em 27 de maio de 1959, resolve: "Fica cancelada a autorização concedida pela Portaria n. 12, ao Serviço de Rádio Comunicação do Setor de Órgãos Auxiliares Policiais da Secretaria da Segurança Pública para a utilização da frequência n. 9.375, por ser a mesma exclusiva do Palácio do Governo".

Universidade de São Paulo

Reitoria

ATOS DO REITOR

De 8 do corrente Dispensando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 6.6.59, exarado a fls. 7 do Proc. RUSP. n. 8.838-59, e de conformidade com os termos do artigo 21, item I, da C.L.E., a pedido, a contar de 1 do corrente mês, D. Zenobia Mele Pereira da Silva, das funções de Bibliotecário-Auxiliar, extranumerário mensalista, referência "31" - Cr\$ 12.500,00, que vinha exercendo junto à Reitoria. De 9 do corrente Declarando competir, de acordo com a Lei n. 4.195, de 1.º de outubro de 1957, ao Sr. Bernardo Itapema Alves, no cargo de Assistente, padrão "S", os proventos a seguir indicados, que vencem pela Secretaria da Fazenda de 26.1.57 a 31.12.58, nos termos dos artigos 1.º, 7.º e 20 da Lei n. 3.721-57 - Cr\$ 159.600,00 e de 1.1.59 em diante, de conformidade com o artigo 12 da Lei n. 5.021-58, Cr\$ 204.000,00. Proc. RUSP. 10.582-52.

APOSTILAS DO REITOR, DE 9 DO CORRENTE

Na fls. 2 do título de 15, publicado a 17.9.54, de interesse do Dr. Octavio Martins de Toledo para declarar que os proventos anuais do portador do mesmo ficam assim fixados: de 1.10.54 a 25.1.57 (Lei n. 2.751-54), Cr\$ 122.400,00; de 26.1.57 a 31.12.53 (Lei n. 3.721-57, padrão "S"), Cr\$ 159.600,00; e de 1.1.59 em diante (Lei n. 5.021-58), Cr\$ 204.000,00. Proc. RUSP. n. 4.296-55; na fls. 2 do título de 3, publicado a 4.2.54, de interesse do Dr. Octavio Gualberto de Oliveira para declarar que os proventos anuais do portador do mesmo, incluídos Cr\$ 900,00 de Gratificação de Magistério, ficam assim fixados: de 1.10.54 a 25.1.57 (Lei n. 2.751-54), Cr\$ 140.400,00; de 26.1.57 a 31.12.58 (Lei n. 3.721-57 - padrão "T"), Cr\$ 178.800,00; e de 1.1.59 em diante (Lei n. 5.021-58), Cr\$ 226.800,00. Proc. RUSP. n. 4.296-55.

DESPACHO DO REITOR, DE 10 DO CORRENTE

No Proc. RUSP. n. 12.233-50, em que o Sr. Egídio Maximiliano Ferrari, solicita autorização para entrar em gozo de um mês de licença-prêmio a que faz jus: "Autorizo".

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR GERAL

De 8 do corrente Concedendo: nos termos dos artigos 466, inciso I, 478, letra "a", 479, 690 da C.L.F. e 24 da C.L.E.: ao Sr. Plínio Poluceno, Servente, extranumerário mensalista, da Reitoria, 20 dias de licença, a partir de 1.º de junho de 1959. Proc. RUSP. 2.671-55; ao Sr. Eugenio Martinez Gomes, Escriturário, extranumerário mensalista, da Escola Politécnica, 5 dias de licença. Proc. RUSP. 9.100-59; nos termos dos arts. 466, inciso I, 478, letra "a", 479 e 690 da C.L.F., a Da. Hilda Ferreira de Souza, Auxiliar de Administração, padrão "I", lotado na Faculdade de Medicina, 30 dias de licença, a partir de 30-5-59. - Proc. RUSP. 3.533-57.

De 9 do corrente

Concedendo: nos termos dos arts. 466, inciso I, 478, letra "a" 479 690 da C.L.F. e 24 da C.L.E.: a Da. Maria Thereza Muller da Silva, Arquivista, extranumerário mensalista, da Escola Politécnica, 10 dias de licença. - Proc. RUSP. 13.449-57; a Da. Dasy Maria de Moura Prado, Auxiliar de Documentação, extranumerário mensalista, da Escola Politécnica, 30 dias de licença. - Proc. RUSP. 11.373-56; nos termos dos arts. 466, inciso I, 478, letra "a", 479 e 690 da C.L.F., a Da. Maria de Jesus Carneira, Diretora Z-1, da Secretaria da Saúde e Assistência Social, à disposição do Instituto de Administração da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, 10 dias de licença, a partir de 29 de maio de 1959. - Proc. RUSP. 9.098-59.

De 10 do corrente

Designando, nos termos dos arts 95 e §§. 96 § único, da C.L.F. e Lei 3.466-58: d. Edy de Mello Mattos, Auxiliar Técnico, padrão "K", do G-II-PP-QUSP, lotado na Reitoria para, com prejuízo de seus vencimentos mas sem o das demais vantagens de seu cargo, substituir Da. Ruth Prado de Vasconcellos no de mesma denominação, padrão "M", de mesma lotação, enquanto durar seu afastamento concedido por acc. de 27. D.O. de 28-5-59. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. - Proc. RUSP. 9.300-59; da. Eurydice de Almeida Nogueira, Escriturário, classe "G", do G-III-PP-QUSP, lotado na Reitoria para, com prejuízo de seus vencimentos mas sem o das demais vantagens de seu cargo, substituir Da. Edy de Mello Mattos, no de Auxiliar Técnico, padrão "K", do G-II, da mesma parte, Quadro e lotação, enquanto durar seu impedimento por estar exercendo outro cargo em substituição. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. - Proc. RUSP. 9.259-59.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Processos encaminhados à Tesouraria Central, para pagamento Relação N 161 Folhas de Pagamento Cr\$ 3186-59 - C.13.P - Paulo de Camargo ... 7.019,30

Table with columns for Adiantamentos, including names like Oswaldo Paulo Forattini, Marcos Osório Montenegro, Cia. Paulista de Estrada de Ferro, Elevadores Atlas S.A., Elevadores Otis S.A., The San Paulo Gas Co, Idem, Idem, Idem, Idem, Idem, Inst. Pesquisas Tecnológicas.

Faculdade de Medicina

HOSPITAL DAS CLINICAS

ADMISSÕES DE SERVIDORES EXTRA-NUMERÁRIOS

1) - Considerando que os interessados foram submetidos e aprovados em testes de aptidão. 2) - Considerando que as admissões foram aprovadas pelo Conselho de Administração do Hospital das Clínicas. 3) - Considerando que existem recursos orçamentários adequados. 4) - Considerando que se trata de serviço hospitalar, o qual não pode sofrer solução de continuidade. Resolve admitir: Eduarda Carrizo Soares - Auxiliar de Enfermagem - mensalista - (ref. 24, com o salário de Cr\$ 8.700,00, exercício em 4 de maio de 1959, nos termos do artigo 6.º, letra "f", do Decreto-lei n. 13.192, de 19-1-43, de conformidade com o aprovado pelo Conselho de Administração em sessão de 23-8-56 e, com autorização do Conselho de Administração em sessão de 23-3-56, e com autorização do Conselho de Administração no Processo H.C. n. ... 1910-59.

Geo Arruda - Instrutor do Setor Pre-Vocacional - Contratado com o salário de Cr\$ 14.500,00, exercício em 13 de março de 1959, nos termos do artigo 6.º, letra "f", do Decreto-lei n. 13.192, de 19-1-43, de conformidade com o aprovado pelo Conselho de Administração em sessão de 23-8-56, para exercer as funções no Instituto de Reabilitação anexo à Clínica Ortopédica e Traumatológica, e, com autorização do Conselho de Administração no Processo H.C. n. 1721.

Alonso Lopes da Silva - Servente - mensalista - (ref. 16), com o salário de Cr\$ 7.200,00, exercício em 8 de maio de 1959, nos termos do artigo 6.º, letra "f", do Decreto-lei n. 13.192, de 19-1-43, de conformidade com o aprovado pelo Conselho de Administração em sessão de 23-8-56, em claro resultante da dispensa de Glusilda da Conceição de Souza verificada em 29-4-59, e com autorização do Conselho de Administração no Processo H.C. n. 1960-59.

Geny Marques dos Santos - Prático de Enfermagem - mensalista - (ref. 24), com o salário de Cr\$ 8.700,00, exercício em 14 de maio de 1959, nos termos do artigo 6.º, letra "f", do Decreto-lei n. 13.192, de 19-1-43, de conformidade com o aprovado pelo Conselho de Administração em sessão de 23-8-56, e, com autorização do Conselho de Administração no Processo H.C. n. 1486-59.

Marly Ribeiro da Silva - Auxiliar de Enfermagem - mensalista - (ref. 24), com o salário de Cr\$ 8.700,00, exercício em 18 de maio de 1959, nos termos do artigo 6.º, letra "f", do Decreto-lei n. 13.192, de 19-1-43, de conformidade com o aprovado pelo Conselho de Administração em sessão de 23-8-56, e, com autorização do Conselho de Administração no Processo H.C. n. 2159.

Leonor dos Santos - Enfermeiro Prático - mensalista (ref. 24) com o salário de Cr\$ 8.700,00, exercício em 18 de maio de 1959, nos termos do artigo 6.º, letra "f", do Decreto-lei n. 13.192, de 19-1-43, de conformidade com o aprovado pelo Conselho de Administração em sessão de 23-8-56, e, com autorização do Conselho de Administração no Processo H.C. n. 1590.

Eldir Moran - Escriturária - mensalista - (ref. 22), com o salário de Cr\$ 8.400,00, exercício em 19 de maio de 1959, nos termos do artigo 6.º, letra "f", do Decreto-lei n. 13.192, de 19-1-43, de conformidade com o aprovado pelo Conselho de Administração em sessão de 23-8-56, em claro resultante da dispensa de Zilah de Oliveira Paes, verificada em 23-3-59, e, autorização do Conselho de Administração no Processo H.C. n. 2187-59.

Carlos Ernesto Gaglianone - Técnico de Laboratório - mensalista - (ref. 27), com o salário de Cr\$ 9.700,00, exercício em 26 de maio de 1959, nos termos do artigo 6.º, letra "f", do Decreto-lei n. 13.192, de 19-1-43, de conformidade com o aprovado pelo Conselho de Administração em sessão de 23-8-56, em claro resultante da dispensa de Gláucia Fontes Trigo, verificada em 30-3-59, e, com autorização do Conselho de Administração no Processo H.C. n. 2300-59.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETOS DE 10 DO CORRENTE

Exonerando, nos termos do art. 309, parágrafo 1.º, letra "b", da C. L. F., Geraldo Silveira Bueno, do cargo de Escriturário, classe "J", do QSJNI-PP-III, lotado na Penitenciária do Estado, em virtude de ter sido nomeado para outro cargo público.

Aposentando: nos termos do art. 548, da C. L. F.: Florencio Neuber de Araujo Oficial de Justiça, padrão "L", da PP. QJ, lotado na comarca de Dois Córregos (1.ª entrância), visto contar mais de 30 anos de efetivo exercício, com os proventos anuais de Cr\$ 179.094,00, incluída a 6.ª parte de seus vencimentos. (Vence pelo Instituto de Previdência do Estado); José Joaquim Lopes Sobrinho, Guarda de Presídio, classe "N", do QSJNI-PP-III, lotado na Penitenciária do Estado, que conta 30 anos de efetivo exercício, com os proventos anuais de Cr\$ 184.000,00, incluída a 6.ª parte de seus vencimentos. (Vence pelo Tesouro do Estado); nos termos do art. 16 (redação dada pela Lei n. 751-50), combinado com os artigos 1.º, parte final, e 4.º da Lei n. 465-49.

João Lucas Ferreira, Serventário do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da sede da comarca de Amparo (2.ª classe), que conta 39 anos de efetivo exercício, liquidados a 23-4-59, com os proventos mensais de Cr\$ 15.000,00; Benedito Rodrigues de Araujo, Escrevente habilitado do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da sede da comarca de Mogi das Cruzes (1.ª classe), que conta 31 anos de efetivo exercício, liquidados a 13-3-59, com os proventos mensais de Cr\$ 4.500,00; Carlos Figueiredo Júnior, Serventário do 2.º Ofício de Notas e Anexos da comarca de Batatais (2.ª classe), que conta 37 anos de efetivo exercício, liquidados a 18-4-59, com os proventos mensais de Cr\$ 15.000,00.